



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Terça-feira • 4 de Maio de 2021 • Ano • Nº 2589

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Lei Nº 1111/2021** - Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para o Senhor Francisco Marinho Da Silva e dá outras providências.
- **Lei Nº 1112/2021** - Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para a Senhora Jocicleide Maria De Assunção Val e dá outras providências.
- **Lei Nº 1113/2021** - Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para a Senhora Idelaide Da Silva Santos e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Leis



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
Secretaria da Administração  
CNPJ:13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



### LEI Nº 1111/2021

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para o Senhor **FRANCISCO MARINHO DA SILVA** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra para o Senhor **FRANCISCO MARINHO DA SILVA**, portador do CPF Nº 089.654.475-34 e RG Nº 2482369 SSP/BA, localizada na Rua Paz Coelho, s/nº, Bairro ACM, Ibirapitanga-Ba, uma área de terreno que mede 6,26m de frente; 17,58m de frente a fundo, totalizando 110,05m<sup>2</sup> (cento e dez metros e cinco centímetros quadrados). Cujo terreno está regularmente matriculado no Registro de Imóveis, com inscrição imobiliária (IPTU) sob o nº 01.02.0059.0178.01.00 e Alvará de Licença de 1984, Requerimento nº 461/2020, com 2ª Via concedida em 13 de outubro de 2020.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA** - Estado da Bahia, 27 de abril de 2021.

**JUNILSON BATISTA GOMES**  
Prefeito

**SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**  
Secretário M. de Administração  
Dec.002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
Secretaria da Administração  
CNPJ:13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm-govmodopovo.ct@gmail.com



### LEI Nº 1112/2021

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para a Senhora **JOCICLEIDE MARIA DE ASSUNÇÃO VAL** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra para a Senhora **JOCICLEIDE MARIA DE ASSUNÇÃO VAL**, portador do CPF Nº 373.586.058-37 e RG Nº 57.598.187-8 SSP/SP, localizada na Avenida Alexandre Quinto, s/nº, Ibirapitanga-Ba, uma área de terreno que mede 11,70m de frente; 5,60m de frente a fundo, totalizando 65,52m<sup>2</sup> (sessenta e cinco metros e cinquenta e dois centímetros quadrados). Cujo terreno está regularmente matriculado no Registro de Imóveis, com inscrição imobiliária (IPTU) sob o nº 01.01.0042.0107.01.00 e Alvará de Licença nº 030/2021, concedido em 11 de março de 2021.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA** - Estado da Bahia, 27 de abril de 2021.

**JUNILSON BATISTA GOMES**  
Prefeito

**SÉRGIO ANOTONIO MAYNART DE CARVALHO**  
Secretário M. de Administração  
Dec.002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
Secretaria da Administração  
CNPJ:13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



### LEI Nº 1113/2021

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para a Senhora **IDELAIDE DA SILVA SANTOS** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra para a Senhora **IDELAIDE DA SILVA SANTOS**, portadora do CPF Nº 905.612.875-20 e RG Nº 05787647-92 SSP/BA, localizada na Rua Irisvaldo Pereira, s/nº, Bairro Eraldão, Distrito de Itamarati, Ibirapitanga-Ba, uma área de terreno que mede 6,80m de frente; 13,60m de frente a fundo, totalizando 92,48m<sup>2</sup> (noventa e dois metros e quarenta e oito centímetros quadrados). Cujo terreno está regularmente matriculado no Registro de Imóveis, com Alvará de Licença nº 208/2015, concedido em 10 de dezembro de 2015.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA** - Estado da Bahia, 27 de abril de 2021.

**JUNILSON BATISTA GOMES**  
Prefeito

**SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**  
Secretário M. de Administração  
Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br